

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, N.º BR12-233 - MCAIRE PLUS+,  
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISGE E MAQUET  
DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISGE, sediado na Avenida Goiás, 315 – Sala 606, Ed. Hamarati, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.969.808/0003-31, na Cidade de Goiânia, GO, representado neste ato por seu(s) representante(s) legal(is) no final assinado(s) e identificado(s), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., sediada à Rua Tenente Alberto Spiciani nº 200, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.028.137/0001-30, representada neste ato por seu(s) procurador(es), no final assinados e identificados, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a execução do presente CONTRATO de Prestação de Serviços de Manutenção, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

- I - As Partes tem interesse na prorrogação do prazo contratual por período equivalente a 12 (doze) meses;
- II - A inflação oficial para o ano de 2013 foi de 5,91% (cinco inteiros e novecentésimos percentuais) de acordo com o IPCA.
- III - Há a necessidade de reajustar o preço pela prestação de serviços da CONTRATADA na forma do item 8.2 do Contrato.,"

**2. DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica o prazo de vigência estabelecido no contrato ora aditado prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/02/2014 e com término em 03/02/2015, passando o item 8.1 do Contrato a vigor com a seguinte redação:

*8.1 Este contrato terá vigência pelo período de 27 (vinte e sete meses), observada a regra disposta na Cláusula Nona, em especial o item 9.1, alíneas "a" e "b" deste contrato, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos*



*períodos, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes."*

2.2. Fica o preço unitário do presente contrato fixado em R\$ 658,88 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo, o valor mensal estimado de R\$ 7.906,57 (sete mil novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) e seis reais e cinquenta e sete centavos), passando o item 5.1 do Contrato a vigor com a seguinte redação:

*5.1 Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, mensalmente a quantia estimada de R\$ 7.906,57 (sete mil novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes ao preço unitário de R\$ 658,88 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), multiplicado pela quantidade de equipamentos."*

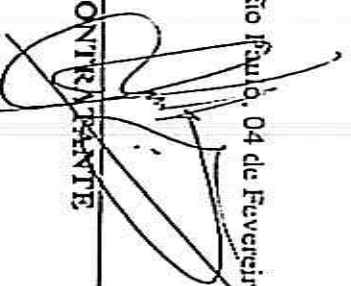
2.3. Fica o valor mensal do presente contrato fixado em R\$ 7.906,57 (Sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 94.878,84 (Noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

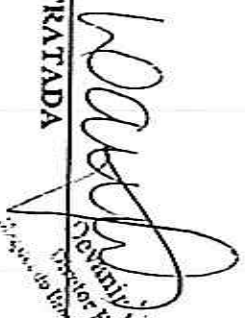
### 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as mais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, não modificadas neste instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2014.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA  
Diretor Financeiro  
Arquitetura e Engenharia  
S/A - Cnpj nº 06.908.240/0001-00

Nome

\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_



GETINGE GROUP  
ARQUITETECIA • MAQUET • GETINGE

*Prof. Paulo Henrique V.*  
TESTEMUNHA

Nome Liliana R. A. Viduara Nome

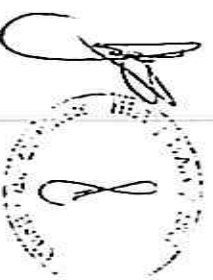
CPF 819.224.501-20 CPF

*E. S. J. - S.*  
TESTEMUNHA

MAQUET do Brasil Ltda.  
Edson Shiguei Sakai  
Gerente de Serviços  
Serviços

CPF 080.950.950-14

*10*



ANEXO I

- *Tabella de Impatto estimado de custos:*

	40%
12 meses	
60%	
8,0%	

12